

**LEI N° 1.639/01**  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
IGUAPE, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2002, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Fiscal do Município de Iguape – Estância Balneária, para o exercício financeiro de 2002, estima a receita e fixa a despesa dos órgãos da administração direta em R\$ 15.689.300,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).

Art.2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas nos quadros “RECEITAS”, com o seguinte desdobramento sintético:

**I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

|            |                           |               |               |
|------------|---------------------------|---------------|---------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES        |               | 15.885.000,00 |
| 1100.00.00 | Receita Tributária        | 3.189.000,00  |               |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial       | 35.000,00     |               |
| 1600.00.00 | Receitas de Serviços      | 50.000,00     |               |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes  | 11.232.000,00 |               |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 1.379.000,00  |               |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL       |               | 965.000,00    |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens         | 15.000,00     |               |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital | 950.000,00    |               |

9720.00.00 Ded.de Rec.p/Form.Fundef -1.160.700,00

TOTAL 15.689.300,00

Art.3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|    |                         |               |
|----|-------------------------|---------------|
| 01 | LEGISLATIVO             | 1.073.545,00  |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO           | 2.685.210,00  |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 1.094.770,00  |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL      | 26.455,00     |
| 10 | SAÚDE                   | 2.836.000,00  |
| 12 | EDUCAÇÃO                | 2.929.750,00  |
| 13 | CULTURA                 | 606.600,00    |
| 15 | URBANISMO               | 3.251.000,00  |
| 16 | HABITAÇÃO               | 23.500,00     |
| 20 | AGRICULTURA             | 95.500,00     |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS     | 524.877,00    |
| 27 | DESPORTO E LAZER        | 224.948,00    |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS      | 217.145,00    |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00    |
|    | TOTAL GERAL             | 15.689.300,00 |

02 – POR SUBFUNÇÕES

|       |  |              |
|-------|--|--------------|
| 01031 | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 1.073.545,00 |
| 04122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 2.164.055,00 |
| 04123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 521.155,00   |
| 08241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 100.000,00   |
| 08242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 116.340,79   |
| 08243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE    | 454.647,75   |
| 08244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 423.781,46   |
| 09271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA                     | 26.455,00    |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA                         | 70.000,00    |

|       |                                  |               |
|-------|----------------------------------|---------------|
| 10302 | ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.766.000,00  |
| 12361 | ENSINO FUNDAMENTAL               | 1.516.000,00  |
| 12365 | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 1.413.750,00  |
| 13392 | DIFUSÃO CULTURAL                 | 606.600,00    |
| 15452 | SERVIÇOS URBANOS                 | 3.251.000,00  |
| 16482 | <u>HABITAÇÃO URBANA</u>          | 23.500,00     |
| 20605 | ABASTECIMENTO                    | 95.500,00     |
| 23695 | TURISMO                          | 524.877,00    |
| 27182 | DESPORTO COMUNITÁRIO             | 224.948,00    |
| 28846 | OUTRO SERVIÇOS E ENCARGOS        | 217.145,00    |
| 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA          | 100.000,00    |
|       | TOTAL GERAL                      | 15.689.300,00 |

## 02 – POR CATEGORIA ECONÔMICAS

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| Despesas Correntes      | 13.572.164,74 |
| Despesas de Capital     | 2.017.135,26  |
| Reserva de Contingência | 100.000,00    |
| Total da Despesa        | 15.689.300,00 |

## 02 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal

